

**Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** **126/2022**

**DISPENSA Nr.** **050/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 308 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4090  
183 - 3.3.90.39.00.00.00.00.4090

**OBJETIVOS :** Realizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena, para promover a segurança dos locais, os quais foram recentemente alvo de furtos.

Tenente Portela, 07 de outubro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

## 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 838 de 01 de setembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Incisos II e IV** de Lei 8.666/93, destinada a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10.

## 2. OBJETIVO

Realizar a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10, para promover a segurança dos locais, os quais foram recentemente alvo de furtos.

## 2- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10, para promover a segurança dos locais, os quais foram recentemente alvo de furtos.

A contratação se dá de forma urgente para preservação do patrimônio público, que já foi alvo de furtos.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global.

### 4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues instalados junto Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

### 5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MARIA LENIR PUNTEL – METALÚRGICA LUZ**- CNPJ: 93.868.701/0001-28 - Endereço: rua Tupinambás, nº 185, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

### 6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal de Tenente Portela/RS.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.
- f)** – Declaração que não emprega meno de 18 anos de idade.

### 7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 16.956,23** (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

### 8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

#### 9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

308 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

309- 3.3.90.39.00.00.00.00.4090 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

#### 10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### 11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 07 de outubro de 2022.

---

**Rosemar Antonio Sala**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo 1 – Relação de Itens**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Grades cantoneira 3/4 e ferro 3/8 1,70mx1,40m	Unidade	07	R\$ 802,10	R\$ 5614,70
2	Grades cantoneira 3/4 e ferro 3/8 0,90mx0,95m	Unidade	06	R\$ 352,23	R\$ 2.113,38
3	Porta de grade de abrir com suporte p/ cadeado e fechadura 2,13mx 0,85m	Unidade	01	R\$ 827,55	R\$ 827,55
4	Porta de grade de correr com suporte p/ cadeado e fechadura 2,40mx2,14m	Unidade	01	R\$ 2.332,20	R\$ 2.332,20
5	Porta de grade com fechadura 2,10mx2,37m	Unidade	01	R\$ 2426,66	R\$ 2.426,66
6	Grade para janela 1,30mx,170m	Metro	02	R\$ 947,82	R\$ 1.895,64
7	Mão de obra	Metro	01	R\$ 1.746,10	R\$1.746,10
<b>Total: R\$ 16.956,23</b>					

**Demais propostas:**

- 1- **Luis Rogerio Allas** - CNPJ: 28.065.615/0001-15 – no Valor total da proposta: R\$ 17.669,85 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 2- **Guilherme Dias de Carvalho** - CPF: 38.018.001/0001-36 – Valor total da proposta: R\$ 18.477,20 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**Processo de Licitação- Nr. 126/ 2022**

**Dispensa de Licitação - Nr. 050/ 2022**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II e IV, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 07 de outubro de 2022.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834  
Assessor Jurídico